

Resolução nº 92/96

Autoriza fixar Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Quirino-MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Quirino-MS, fica fixada em R\$ 483,90 (Quatrocentos e oitenta e três reais e noventa Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária em outubro de 1996.

Art. 2º - A parte fixa fica fixada em R\$ 241,95 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco Centavos) mensais, e a parte variável será de R\$ 241,95 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco Centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compoem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada ou por motivo de luto.

Art. 6º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 10% (dez por cento) do Subsídio do vereador ou seja, R\$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa Centavos), a partir de 1º Outubro de 1996.

Continua

Continuação Resolução n.º 92/96

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo Com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução cobradas por Conta de dotação própria do Município vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Outubro de 1996.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de novembro de 1996.

- a) Presidente - ~~Roberto~~
- a) Vice-Presidente - ~~Genivaldo Cruz~~
- a) Secretário - ~~Homero José de Carvalho~~